

Processo OUTROS PROCEDIMENTOS 2017/9640 Vol. 1

Grupo OUTROS PROCEDIMENTOS

Assunto SOLICITAÇÕES

Data Abertura 04/09/2017 08:21

Usuário GRACIELLA CAJE DANTAS

Síntese

Relatório de Monitoramento Extraordinário - 10/08/2017 - Estabelecimento Penal Feminino Santa Luzia - EPFSL.

Observação

Dados de Contato

Solicitante

Telefone/E-mail

Identificação do Requerente

Nome GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF/TJ-AL

Endereço QNIP, 10

Documentos Anexados

Tipo	Título	Arquivo
DIVERSOS	Relatório de	Documentos/Diversos/2017/doc_Relatório_de_Monitoramento_Extraordinário_-

Histórico Andamentos

#	Data	Situação	Encerramento	Despacho
1	04/09/201	Aguardando Análise		



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

DECISÃO

Assunto: Relatório de Monitoramento Extraordinário – 10/08/2017
Estabelecimento Penal Feminino Santa Luzia - EPFSL

Ref.: **Ofício nº 2235/2017 – DMF.**

01. Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento extraordinário, *in loco*, realizada no **Estabelecimento Penal Feminino Santa Luzia – EPFSL**, para fins de complementação das informações inicialmente remetidas ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, em atenção ao requisitado por intermédio do **Ofício nº 2235/2017 – DMF**, atinente ao quantitativo de qualificação das mulheres presas que se encontrem gestantes, lactantes ou custodiadas com filhos menores.

02. Com efeito, tendo em vista a natureza da matéria em análise e a delimitação das atribuições inerentes a este GMF, **ACOLHO**, na íntegra, as sugestões apresentadas, ao tempo que **determino**:

a) o encaminhamento ao protocolo, para fins de abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;

b) em seguida, remetam-se cópias do relatório em tela aos destinatários abaixo delineados, para ciência e adoção das providências que, no âmbito de suas respectivas competências, entenderem cabíveis à espécie:

b1) ao Ministério dos Direitos Humanos;

b2) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF;

b3) à Presidência do TJAL;

b4) à Corregedoria-Geral da justiça do Estado de Alagoas;

b5) à Coordenação do Projeto “Começar de Novo”;

b6) à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais

b7) à Coordenação da Câmara de Monitoramento Brasil Mais Seguro em Alagoas;

b8) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;

b9) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;

b10) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;

b11) à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

b12) à Secretária de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS;

b13) à Unidade Prisional visitada;

b14) ao Conselho Regional de Medicina – CRM

b15) ao conselho Penitenciário do Estado de Alagoas;

b16) ao Conselho da Comunidade;

b17) à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; e

b18) à Vigilância Sanitária local.

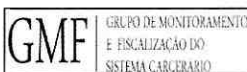
c) por fim, cumpridas as diligências supra, archive-se o presente.

Maceió, 30 de agosto de 2017.

Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Supervisor do GMF

COMPONENTES DO GMF/TJAL

NOME	CARGO	FUNÇÃO NO GMF
Celyrio Adamastor Tenório Accioly	Desembargador Vice-Presidente do TJAL	Supervisor
Josemir Pereira de Souza	Juiz de Direito	Coordenador
Alberto Jorge Correia de Barros Lima	Juiz de Direito	Eixo - Área da Educação
Everton Silva dos Santos	Analista Judiciário - Área Judiciária	Secretário
Georges Basile Christopoulos	Analista Judiciário Diretor-Adjunto da DSQV	Eixo - Área da Saúde
Tarciso Francelino Moreira	Analista Judiciário - Especialidade Médica	Eixo - Área da Saúde / Substituto
Edjane Padilha de Carvalho	Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social	Eixo - Área de Serviço Social
Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva	Analista Judiciário - Especialidade Engenharia	Eixo - Área Engenharia
Mônica Maira Bezerra B. Acioli	Técnico Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo



RELATÓRIO SINÓPTICO
MONITORAMENTO EXTRAORDINÁRIO - AGOSTO/2017

UNIDADES MONITORADAS	DATA
01. Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia - EPFSL	10/08/2017

PARTICIPANTES

Celyrio Adamastor Tenório Accioly - Desembargador Vice-Presidente do TJAL - Supervisor

Josemir Pereira de Souza - Juiz de Direito - Coordenador

Georges Basile Christopoulos - Analista Judiciário - Eixo Área da Saúde

Everton Silva dos Santos - Analista Judiciário - Secretário

1. EXPOSIÇÃO INICIAL DE MOTIVOS

O presente relatório discorre, em suma, sobre os elementos constatados em monitoramento, *in loco*, realizado no último dia 10 de agosto de 2017, pelo **Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF**, nas instalações atinentes ao **Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia**, em decorrência das recomendações oriundas do e. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio do correspondente Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF, em relação a reeducandas gestantes, lactantes e, ainda, em companhia de filhos menores na referida unidade, consoante requisições efetivadas no Ofício nº 2235/2017 – DMF, datado de 02 de junho de 2017 (**ANEXO I**).

Inicialmente, insta ressaltar que, em meados do mês de julho do corrente ano, este GMF apresentou as informações requisitadas por intermédio do supramencionado expediente, a teor do Ofício nº 91/2017 – GMF, datado de 07 de junho de 2017 (**ANEXO II**), após diligências realizadas junto às secretarias

respectivas, conforme se observa nos documentos emitidos, Ofícios 86 e 87/2017 - GMF (**ANEXO III**), sem prejuízo da determinação exarada pelo Desembargador Supervisor deste Grupo de Monitoramento, no tocante à realização da presente inspeção extraordinária, inclusive com a sua efetiva participação.

2. DA METODOLOGIA UTILIZADA

Para o monitoramento em referência, restou adotado como critério básico a averiguação, *in loco*, dos pontos delineados no Formulário Padrão de Monitoramento constante no Anexo II da Portaria GMF nº 01, de 02 de março de 2017. Contudo, num primeiro momento, **dadas as circunstâncias relacionadas ao evento indicado no tópico anterior, a linha de verificação foi direcionada, com especial atenção, à coleta de melhores esclarecimentos acerca da correspondente temática (reeducandas gestantes, lactantes e, ainda, em companhia de filhos menores na referida unidade).** Para além, tomamos conhecimento da situação inerente às instalações de mencionado presídio e, ainda, checamos a secção administrativa da unidade monitorada, objetivando o aprimoramento dos dados e informações necessários ao cumprimento das atribuições deste GMF. **Outrossim, fora realizada breve explanação acerca das correspondentes ações**, não tendo sido apreciado, pelas razões expostas, material de competência de cada uma das áreas de abrangência deste Grupo de Monitoramento e Fiscalização (a exemplo do eixo educação e serviço social). Nesse diapasão, para o cumprimento de referenciado mister, contamos com o acompanhamento da senhora **Nadja Maria da Silva**, subchefe da referida unidade prisional, além de outros agentes penitenciários.

3. DO MONITORAMENTO E DAS CONSTATAÇÕES

Para as averiguações em apreço, restaram verificadas previamente informações essenciais anteriormente fornecidas pela Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, objetivando uma visão panorâmica dos dados insertos como critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, quais sejam:

PONTOS A SEREM MONITORADOS – ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	
Normas de regência ¹	Descrição
Art 6, I	Entrada e saída de presos do sistema carcerário.
Art 6, III	Prisões provisórias decretadas e o respectivo tempo de duração.
Art 6, IX	Condição de cumprimento de pena e de prisão provisória, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de presos não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos penais.

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.
Art 6, XIV	Pedidos de transferência e de prorrogação de permanência de preso no sistema penitenciário federal

Com efeito, durante o monitoramento foi explanado à chefia da unidade monitorada acerca das normas de regência atinentes ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, bem como àquelas concernentes ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário em Alagoas, especialmente no que tange às atribuições impostas a este GMF.

Em seguida, como dito, foram colhidas informações inerentes à administração da unidade, sendo as respectivas instalações posteriormente vistoriadas.

Nesse toar, antes de adentrarmos no evento originário que levou a este GMF realizar a inspeção extraordinária, *in loco*, de que trata o presente, mister se faz apresentar, **preliminarmente**, os seguintes **esclarecimentos básicos** sobre o **Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia**, a saber:

- unidade localizada na BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro dos Martins;
- a administração da unidade fica a cargo das Agentes Penitenciárias **Geórgia Hilário Cavalcante Santos** (contato: 98833-8829) e **Nadja Maria da Silva** (contato: 98818-6860), Chefe e Subchefe, respectivamente;
- foi apresentado, ainda, o e-mail: spfsl@seris.al.gov.br, para informações administrativas/estatísticas; e
- a unidade tem **capacidade para 210 (duzentas e dez) reeducandas**, conforme planilha fornecida (**ANEXO IV**), **contando, no momento da visita, com 214 (duzentos e quatorze)**, em conformidade com as informações prestadas pela correspondente administração.

Em sequência, cotejou-se, por amostragem, os dados e informações previamente encaminhados a este GMF, relativos às presas, bem como relacionada à instalação física e estrutura administrativa, com aquela constatada e apresentada em entrevista - isolada e em conjunto - realizada com a direção e servidores da unidade ora visitada, não havendo, ao menos naquele momento, situação que indicasse descompasso de monta entre o constatado e os números e dados apresentados, ressalvada apenas ao quantitativo de uma presa a mais, tendo em vista que a **planilha levada ao conhecimento prévio deste GMF apresentava 215 (duzentos e quinze) reeducandas (vide ANEXO IV)**. Com efeito, tal incongruência entre os números de presas fora solucionado, tendo em vista a informação de que uma reeducanda tinha acabado de ser liberada em decorrência de decisão judicial. Lançou-se mão, ainda, de registros fotográficos (**ANEXO V**).

Nesse contexto, **instada a se manifestar**, diante das constatações detectadas, a subchefe da unidade – **Nadja Maria**, **em linhas gerais**, apresentou os seguintes esclarecimentos:



- que o **Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia** possui **salas de isolamentos que estão sendo utilizadas como celas**, devido a questões relacionadas ao convívio entre determinadas reeducandas;
- que **referida unidade possui 2 (duas) salas disponíveis para as visitas íntimas**;
- que **as reeducandas chegam a ficar 15 (quinze) dias nas 2 (duas) celas destinadas à triagem**;
- que algumas áreas da unidade prisional vistoriada **ficou alaga no recente período de chuva**;
- que a **ala da saúde se encontra em reforma já há algum tempo**;
- que os dados estatísticos concernentes à unidade penitenciária em apreço são confeccionados e **encaminhados ao GMF pela Sra. Juliana de Paula** (contato: 99696-9145 / 3315-1755, e-mails: julianadepaula.sgap@gmail.com e cpe@seris.al.gov.br), inclusive, que a mencionada servidora **já havia contactado à direção da unidade prisional em testilha sobre a atuação do GMF em Alagoas e da consequente necessidade em se prestar as informações requisitadas**;

Em sequência, **especificamente sobre as requisições efetivadas no Ofício nº 2235/2017 – DMF**, a subchefe **Nadja Maria da Silva**, indagada pelo médico representante do eixo da área da saúde deste GMF relatou, em suma, que não existe equipe médica especializada, possuindo como centro de referência, a depender do caso, o Hospital Universitário - HU. Com efeito, restou ainda detectado pelo Dr. Georges Basile Christopoulos (Analista Judiciário - Médico Diretor-Adjunto do DSQV-TJAL), quando do monitoramento em referência, que o berçário é completamente inadequado, além de não possuir creche e não ter assistência material, tudo em conformidade com o respectivo relatório individualizado, devidamente subscrito e juntado ao presente (**ANEXO VI**), ressaltando o fato de que, por não possuir ambulância para as parturientes, quando há necessidade solicitam externamente e, quando necessário, solicitam a presença de um médico que é reeducando do sistema prisional.

Nesse diapasão, foram extraídas, ainda, as seguintes informações:

- que 40 (quarenta) reeducandas estão estudando, enquanto outra turma para mais 40 (quarenta) vagas já foram autorizadas, estando em fase de seleção para o respectivo preenchimento;
- que as próprias reeducandas promovem a limpeza de toda a unidade; e
- que 36 (trinta e seis) reeducandas trabalham fora da unidade (dentro do complexo prisional) e 4 (quatro) dentro da própria unidade.

Com efeito, munidos das informações repassadas pela administração da unidade e diante do que efetivamente constatado, cumpre-nos registrar alguns pontos que, de imediato, **nos chamaram a atenção, de forma NEGATIVA**:



- a existência de locais apresentando problemas com a iluminação;
- aparente sinais de mofo e umidade nas paredes;
- o alojamento dos agentes penitenciários possui apenas um banheiro para todos - masculino e feminino -, além de não possuir chuveiro;
- inexistência de uma copa para os agentes;
- não há ventilador no local destinado para tal na escadaria para o 1º andar;
- o único banheiro existente na parte administrativa não possui ralo;
- a sala de esterilização está sendo usada como depósito, enquanto que um lavabo, na verdade, funciona como um arquivo;
- há apenas um interfone funcionando no parlatório, estando os demais danificados;
- ausência de instalações específicas para preparação da comida a ser servida no local, tendo sido informado que toda a alimentação destinada às respectivas reeducandas era oriunda de unidades externas. Contudo, fora esclarecido acerca da recente utilização da cozinha localizada no antigo presídio feminino para tal finalidade;
- os postos dos módulos – ambiente onde os agentes permanecem por mais tempo -, são muito quentes e sem nenhuma ventilação, tornando-se totalmente insalubres;
- presença de uma grande quantidade de mosquitos;
- situação de precariedade na segurança, relativa à área de banho de sol;
- pouco efetivo de agentes penitenciários para realização da guarda de presas e segurança interna (apenas de 7 agentes com escala de ¼), havendo a autorização do governo para escala extra, o que vem sendo utilizado como paliativo.

4. DAS CONCLUSÕES E SUGESTÕES

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que ao cabo do período destinado ao monitoramento realizado na unidade de privação de liberdade em testilha, restou inequívoca a atenção dada pelos respectivos servidores aos membros deste GMF, inclusive com excelente interação mútua com vistas ao objetivo primordial de buscar possíveis melhorias nos serviços relacionados à matéria *sub examine* e prestados pelo Estado.

Destaca-se, por oportuno, que o GMF em Alagoas vem, na medida do possível, dando sua cota de colaboração com inúmeras ações voltadas ao fomento do debate sobre o tema, objetivando que as instituições envolvidas se debrucem sobre o assunto e adotem, no âmbito de suas respectivas competências, providências urgentes e concretas para, ao menos, minimizar a problemática



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

atinente ao sistema carcerário, mormente em razão do contexto de violência existente nas unidades prisionais e amplamente divulgado na mídia nacional e internacional.

Nesse trilhar, mister se faz ressaltar a importância da realização de monitoramentos *in loco*, nos moldes das já designadas pela Supervisão deste GMF, cujas atividades resultarão numa maior publicidade, transparência e fidedignidade das informações atinentes ao sistema carcerário no âmbito do Estado de Alagoas.

Noutro giro, observados os pontos nevrálgicos elencados neste documento, **urgente** se faz **executar ações no intuito de sanar as precariedades apontadas, principalmente no tocante à área da saúde e parte da alimentação fornecida.**

Isto posto, executada a **inspeção extraordinária determinada** e confeccionado o presente relatório no prazo determinado, cumprimos encaminhar à elevada apreciação de Sua Excelência o Senhor Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Supervisor do GMF em Alagoas, as seguintes sugestões/recomendações iniciais:

- 1) a abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;
- 2) a intervenção junto aos órgãos respectivos para a melhoria no efetivo dos agentes penitenciários aptos à realizarem, com a segurança necessária, mencionadas atribuições;
- 3) fomentar as melhorias necessárias no que diz respeito ao alojamento e nos postos dos módulos, consoante o que foi delineado no presente relatório;
- 4) **remessa do presente relatório:**
 - a) ao Ministério dos Direitos Humanos;
 - b) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF;
 - c) à Presidência do TJAL;
 - d) à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas;
 - e) à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais
 - f) à Câmara de Monitoramento Brasil Mais Seguro - Alagoas;
 - g) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;
 - h) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;
 - i) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;
 - j) à Secretaria de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS;



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

- k) à Unidade Prisional vistoriada;
- l) ao Conselho Penitenciário local;
- m) ao Conselho da Comunidade local;
- n) ao Conselho Regional de Medicina – CRM;
- o) à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; e
- p) à Vigilância Sanitária local.

Maceió, 25 de agosto de 2017.

Josemir Pereira de Souza
Juiz de Direito
Coordenador do GMF em Alagoas

ANEXO I

(Ofício nº 2235/2017 – DMF)



DESPACHO

Oficie-se à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV e à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, fornecer as informações requisitadas, no âmbito de suas respectivas competências.

Maceió, 05 de junho de 2017.

Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY
Supervisor do GMF

Conselho Nacional de Justiça

Ofício nº 2235/2017 - DMF

Brasília, 02 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Supervisor Celyrio Adamastor Tenório Accioly
Desembargador Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização – GMF
Tribunal de Justiça do Estado do Alagoas

Referência: informações sobre mulheres presas gestantes e lactantes

Excelentíssimo Senhor Desembargador Supervisor,

Pelo presente, e com o propósito de instruir expediente em tramitação neste Departamento, e em conformidade com o quanto concertado pela Exma. Sra. Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministra Cármen Lúcia, com o Exmo. Sr. Presidente desse Egrégio Tribunal, em reunião realizada no último dia 12 de maio, encaminho a V. Excelência a anexa listagem fornecida pela Secretária responsável pela administração penitenciária nessa unidade da Federação:

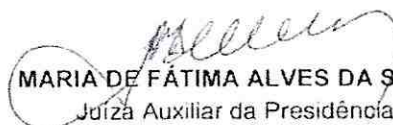
- ✓ Se as gestantes, lactantes ou mulheres custodiadas em companhia de filhos menores, constantes da relação anexa, tiveram sua situação processual reavaliada;
- ✓ Em caso positivo, quais delas foram beneficiadas com medidas que não importam a privação de liberdade;
- ✓ Caso não tenha sido deferida a soltura de referidas mulheres, informe se o estabelecimento no qual se encontram custodiadas provê as seguintes facilidades:
 - ✓ Equipe médica e ambulatório;
 - ✓ Centro de referência materno-infantil;
 - ✓ Berçário;

- ✓ Creche;
- ✓ Assistência material que atenda à condição de mulher encarcerada, em especial às grávidas e lactantes.

Por fim, solicito informar lista nominal atualizada de mulheres grávidas ou lactantes que permanecem custodiadas.

Em sendo possível, requeiro sejam essas informações encaminhadas, até o dia 07/06/2017, ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF/CNJ, no e-mail: dmf@cnj.jus.br; com cópia para daniel.pereira@cnj.jus.br.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e distinto apreço.


MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Juíza Auxiliar da Presidência

Coordenadora do DMF – Departamento de Monitoramento e
Fiscalização do Sistema Carcerário e do
Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas

Marcia Tsuzuki

De: Maria de Fátima Alves da Silva
Enviado em: quarta-feira, 1 de fevereiro de 2017 11:55
Para: DMF
Assunto: ENC: RES: INFORMAÇÕES



Maria de Fátima Alves da Silva

Juiza Auxiliar do CNJ Coordenadora do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF - Conselho Nacional de Justiça
SEPN 514 Norte – Bloco D – lote 07 – 2º andar – sala 202
Asa Norte – CEP 70.760-544 – Brasília/DF
(61) 2326-4805 / 4796 / 4798

De: Secretario de Estado de Ressocializacao e Inclusao Social SERIS [mailto:seris@seris.al.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 1 de fevereiro de 2017 11:21
Para: Maria de Fátima Alves da Silva <fatima.alves@cnj.jus.br>
Assunto: Re: RES: INFORMAÇÕES

Bom dia,

encaminha lista nominal das gestantes reclusas no Presídio Feminino Santa Luzia, localizado em Maceió/AL:

- VIVIAN SANTOS DA SILVA (29 semanas e 1 dia);
- NAYARA FIRMINO DA SILVA (20 semanas e 1 dia);
- WELMA SANTOS VASCONCELOS (20 semanas e 2 dias);
- MARILEIDE FRANCELINA DA SILVA (relata 6 meses).

Att.,
Stephany Nobre.

Em 31/01/2017 às 16:15 horas, "Maria de Fátima Alves da Silva" <fatima.alves@cnj.jus.br> escreveu:

Sra. Stephany Nobre,

Acuso e recebimento do e-mail, contudo solicito o encaminhamento da listagem nominal das presas.

Na oportunidade, esclareço que pretendemos obter duas listagens sobre o encarceramento. A primeira é a listagem nominal das mulheres grávidas que estão presas e a outra listagem é das mulheres que estão presas e que os filhos estejam com elas no cárcere.

Att.



Maria de Fátima Alves da Silva

Juiza Auxiliar do CNJ Coordenadora do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF - Conselho Nacional de Justiça

SEPN 514 Norte – Bloco D – lote 07 – 2º andar – sala 202
Asa Norte – CEP 70.760-544 – Brasília/DF
(61) 2326-4805 / 4796 / 4798

De: Secretario de Estado de Ressocializacao e Inclusao Social SERIS [<mailto:seris@seris.al.gov.br>]

Enviada em: terça-feira, 31 de janeiro de 2017 15:00

Para: Renato Campos Pinto De Vitto <renato.vitto@cni.jus.br>

Cc: Maria de Fátima Alves da Silva <fatima.alves@cni.jus.br>

Assunto: INFORMAÇÕES

Prioridade: Alta

SERIS - ALAGOAS

Conforme solicitação, esta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - Seris de Alagoas informa que há 04 (quatro) reeducandas gestantes, todas reclusas no Presídio Feminino Santa Luzia do Norte. Atualmente não há bebês na Unidade Prisional Feminina.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTE DESTE.

Att.,

Stephany Nobre

Assessoria Especial da Seris

(82)3315-1744 Ramal: 2014 ou 99123-2424.

ANEXO II

(Ofício nº 91/2017 – GMF)



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF

Ofício nº 91/2017- GMF.

Maceió, 07 de junho de 2017.

A Sua Excelência a Senhora

Dra. **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Coordenadora do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF

Brasília - DF

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 2235/2017 - DMF.**

Ref.: *informações sobre mulheres presas gestantes, lactantes ou custodiadas com filhos menores.*

Senhora Juíza Coordenadora,

01. Cumprimentando-o, na qualidade de Desembargador Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário deste Sodalício, diante das atribuições decorrentes da Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015¹ e Res. TJAL nº 22, de 19 de abril de 2016², **em resposta ao expediente em epígrafe**, informo a V. Exa. que, com exceção da reeducanda **Marileide Francelina da Silva**, todas as demais tiveram seu processo reavaliado e a respectiva prisão convertida em outras medidas cautelares, consoante esclarecimentos oriundos da **Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS (cópia anexa)**.

02. Esclareço, ainda, que o **Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia**, - local onde as reeducandas encontravam-se custodiadas -, **não dispõe** de centro de referência materno-infantil e creche, **dispondo**, entretanto, de equipe médica, ambulatório, berçário e assistência material que atende à condição da mulher encarcerada. Com efeito, insta ressaltar acerca da existência de cronograma periódico de visitas deste GMF, no qual constam os meses para realização de monitoramento, *in loco*, nas unidades prisionais do Estado de Alagoas, sem embargos de efetivação de monitoramento extraordinário na instituição prisional em apreço, caso necessário, consoante **portaria anexa**.

03. Outrossim, de acordo com as informações prestadas pela supramencionada Secretaria de Estado, transcrevo abaixo a lista nominal **atualizada** de mulheres grávidas e lactantes custodiadas:

Custodiadas – Grávidas ou Lactantes	Estabelecimento Prisional
Adriana da Silva Santos	Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia
Deyse de Oliveira	
Jeaneide Magalhães da Silva	
Marileide Francelina da Silva	
Rosenilda de Oliveira Soares	

04. Por fim, informo que também foi expedido ofício à **Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV**, requisitando informações relacionadas a adolescentes infratoras eventualmente internas, cujo perfil se encaixasse dentro das características em apreço (grávidas ou lactantes), tendo referenciada Secretaria de Estado nos comunicado não haver, neste momento, internas nessa situação, conforme **documentação em anexo**.

Atenciosamente,

Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Supervisor do GMF

¹ RESOLUÇÃO CNJ Nº 214/2015

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO (GMF) NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL DOS TERRITÓRIOS E NOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS

² RESOLUÇÃO TJAL Nº 22/ 2016

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO (GMF) NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Zimbra

gmf@tjal.jus.br

Fw: Fw: Ofício n.º 86-2017-GMF - à SERIS - requisitando informações sobre reeducandas gestantes-lactantes-com filhos menores - solicitação de dados pelo CNJ

De : Chefe de Pesquisa e Estatísticas SERIS
<cpe@seris.al.gov.br>

Ter, 06 de Jun de 2017 11:04

 1 anexo

Assunto : Fw: Fw: Ofício n.º 86-2017-GMF - à SERIS - requisitando informações sobre reeducandas gestantes-lactantes-com filhos menores - solicitação de dados pelo CNJ

Para : gmf@tjal.jus.br, evertonsilva@tjal.jus.br

Cc : marcos sergio2 <marcos_sergio2@hotmail.com>, markos al <markos_al@hotmail.com>, seris@seris.al.gov.br

Boa tarde,

Em resposta a solicitação, relativa ao ofício nº 2235/2017 – DMF, o Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia, nos informou a seguinte situação:

1. No que se refere à lista em anexo, com exceção da reeducanda **Marileide Francelina da Silva**, todas tiveram seu processo reavaliado e a respectiva prisão convertida em outras medidas cautelares;
2. Todas se encontram ou se encontravam custodiadas no Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia, o qual **não dispõe** de centro de referência materno-infantil e creche. Todavia, dispomos de equipe médica, ambulatório, berçário e assistência material que atende à condição da mulher encarcerada;
3. Lista atualizada das gestantes e lactantes: **a) Adriana da Silva Santos; b) Deyse de Oliveira; c) Jeaneide Magalhães da Silva; d) Rosenilda de Oliveira Soares; e e) Marileide Francelina da Silva.**

Atenciosamente,

Chefia de Pesquisa e Estatística - CPE
Secretaria de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS
TELEFONE: 3315 - 1755

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Secretario de Estado de Ressocializacao e Inclusao Social SERIS"

<seris@seris.al.gov.br>

Data: 06/06/2017 10:44 (14 minutos atrás)

Assunto: Fw: Ofício n.º 86-2017-GMF - à SERIS - requisitando informações sobre reeducandas gestantes-lactantes-com filhos menores - solicitação de dados pelo CNJ

Para: cpe@seris.al.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário Monitoramento. Carcerário" <gmf@tjal.jus.br>

Data: 05/06/2017 20:27

Assunto: Ofício n.º 86-2017-GMF - à SERIS - requisitando informações sobre reeducandas gestantes-lactantes-com filhos menores - solicitação de dados pelo CNJ

Para: "Secretario de Estado de Ressocializacao e Inclusao Social SERIS" <seris@seris.al.gov.br>

Cumprimentando-os, de ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário -GMF/AL, encaminho, anexo, o Ofício n.º 86-2017-GMF - à SERIS, solicitação de dados pelo CNJ.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos!
Telefones:(82) 4009-3044/3045

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Everton Silva dos Santos
Secretário do GMF - AL

GMF | GRUPO DE MONITORAMENTO
E FISCALIZAÇÃO DO
SISTEMA CARCERÁRIO

Ofício n.º 86-2017-GMF - à SERIS - requisitando informações sobre reeducandas gestantes-lactantes-com filhos menores - solicitação de dados pelo CNJ.PDF
573 KB

De : Secretario de Estado de Ressocializacao e Inclusao Social SERIS <seris@seris.al.gov.br> Ter, 06 de Jun de 2017 07:45

Assunto : Re: Ofício n.º 86-2017-GMF - à SERIS - requisitando informações sobre reeducandas gestantes-lactantes-com filhos menores - solicitação de dados pelo CNJ

Para : Grupo de Monitoramento e Fiscalizaçção do Sistema Carcerário Monitoramento. Carcerário <gmf@tjal.jus.br>

Acuso recebimento.

Att.,
Stephany Nobre
Assessoria Especial da Seris.

Em 05/06/2017 às 20:27 horas, "Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário Monitoramento. Carcerário" <gmf@tjal.jus.br> escreveu:

Cumprimentando-os, de ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário -GMF/AL, encaminho, anexo, o Ofício n.º 86-2017-GMF - à SERIS, solicitação de dados pelo CNJ.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos!
Telefones:(82) 4009-3044/3045

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Everton Silva dos Santos
Secretário do GMF - AL

GMF | GRUPO DE MONITORAMENTO
E FISCALIZAÇÃO DO
SISTEMA CARCERÁRIO

De : Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário Monitoramento. Carcerário <gmf@tjal.jus.br> Seg, 05 de Jun de 2017 15:30
1 anexo

Assunto : Ofício n.º 86-2017-GMF - à SERIS - requisitando informações sobre reeducandas gestantes-lactantes-com filhos menores - solicitação de dados pelo CNJ

Para : Secretario de Estado de Ressocializacao e Inclusao Social SERIS <seris@seris.al.gov.br>

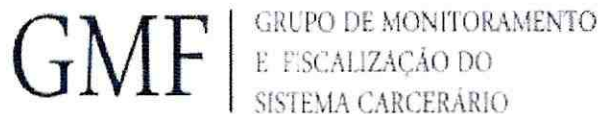
Cumprimentando-os, de ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário -GMF/AL, encaminho, anexo, o Ofício n.º 86-2017-GMF - à SERIS, solicitação de dados pelo CNJ.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos!
Telefones:(82) 4009-3044/3045

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Everton Silva dos Santos
Secretário do GMF - AL



Ofício n.º 86-2017-GMF - à SERIS - requisitando informações sobre reeducandas gestantes-lactantes-com filhos menores - solicitação de dados pelo CNJ.PDF



573 KB

Zimbra

gmf@tjal.jus.br

Resposta Oficio CNJ

De : Taysa Constant <taysaconstant@hotmail.com>

Qua, 07 de Jun de 2017 15:21

Assunto : Resposta Oficio CNJ 1 anexo**Para :** gmf@tjal.jus.br**Taysa Constant****Assistente Social****Coordenadora do N??cleo de Servi??o Social - SUMESE**

(82)98721-4941/99985-7755

SUPERINTEND??NCIA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS ??? SUMESE

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVEN????O ?? VIOL??NCIA - SEPREV

Rua 15 de Dezembro, s/n ??? Tabuleiro dos Martins ??? Macei?? ??? AL

CEP 57081-600 ??? Fone: 82.3315.1054 ??? sase.al@outlook.com

CNPJ.: 11.050.982/0001-42

**OFÍCIO-Nº 026.17- SSA- CNJ.docx**

99 KB



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV
SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
SUPERVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

OFICIO- SSA Nº 026/17

Maceió, 07 de junho de 2017.

Ao Exmo Senhor,
Dr. Cellyrio Adamastor Tenório Accioly
Desembargador – Supervisor do GMF

c/c Sr.^a **Denise Maria Alcides Paranhos**
Superintendente de Medidas Socioeducativas

Assunto: resposta ao Ofício Nº 87/2017-GMF/ Ofício Nº 2235/2017-DMF

Senhor Desembargador,

1. Esta Diretoria vem por meio deste informar que atualmente o sistema socioeducativo do Estado de Alagoas, não encontra-se com interna gestante lactante e em companhia de filhos.
2. No entanto vale ressaltar que a Unidade de Internação Feminina dispõem de acomodação adequada, berçário e assistência medica continua.

Respeitosamente,

CLARICE MIRTHES DE O. DAMASCENO
Super. de Saúde e Assistência
Mat.: 52889-7





PODER.
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

PORTARIA N.º 01, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

Institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2017, e adota providências correlatas.

O Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais dispostos no art. 5º, XLVIII E XLIX, da CF/88, cujo teor, em suma, determina que a pena imposta seja cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado, assegurando-lhe o respeito à integridade física e moral;

CONSIDERANDO o contido na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e na Lei Estadual nº 6.877, de 17 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.106, de 02 de dezembro de 2009, que criou o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);

CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução CNJ nº 96, de 27 de outubro de 2009, que criou e determinou a instalação e funcionamento, nos Tribunais de Justiça, dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF's;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais; e

CONSIDERANDO, finalmente, o contido na Resolução TJAL nº 22, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** cronograma ordinário de visitas de monitoramento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF aos estabelecimentos penais e socioeducativos do Estado de Alagoas, nos meses dispostos no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria.



GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Parágrafo único. As visitas de que tratam o *caput* serão realizadas durante o período previsto no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria, em data e horário a ser definido pela Coordenação do GMF.

Art. 2º **ESCLARECER** que a metodologia utilizada consistirá, basicamente, na averiguação, *in loco*, dos pontos delineados nos Formulários Padrões de Monitoramento constantes nos **Anexo II e III** desta Portaria, sem prejuízo da análise de outros elementos e da imediata adoção de providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. As informações essenciais para as averiguações de que trata o *caput* serão requisitadas previamente, em cada caso, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV (Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMES), à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Art. 3º **INFORMAR** que os correspondentes relatórios serão elaborados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data imediatamente posterior à respectiva visita de monitoramento e serão apresentados - dentre outras instituições - ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por intermédio do correspondente Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, para conhecimento e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º **ENCAMINHAR** cópias da presente Portaria ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 2 de março de 2017.

Desembargador **CELARIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Supervisor do GMF



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA PORTARIA Nº 01, DE 02/03/2017

CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES PRISIONAIS
- ANO DE 2017 -

Nº de ordem	UNIDADES	MÊS
1.	Presídio de Segurança Média - Prof. Cyridlão Durval e Silva End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	MARÇO/OUTUBRO
2.	Penitenciária Masculina – Balthomero Cavalcante de Oliveira End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	ABRIL/NOVEMBRO
3.	Casa de Custódia da Capital End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	MAIO/SETEMBRO
4.	Presídio do Agreste End. Rodovia AL 220, Km 25, Girau do Ponciano-AL,	JUNHO/AGOSTO
5.	Núcleo Ressocializador da Capital End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	OUTUBRO
6.	Centro Psiquiátrico Judiciário – Pedro Marinho Suruagy End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	NOVEMBRO
7.	Presídio Feminino - Santa Luzia End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	DEZEMBRO

CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS
- ANO DE 2017 -

Nº de ordem	UNIDADES	MÊS
1.	Unidade de Internação Masculina – UIM End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins	MARÇO/OUTUBRO
2.	Unidade de Internação Provisória Masculina – UIM/DER BR 316 Sul, Km 14, Tabuleiro dos Martins, Anexo ao DER	ABRIL/NOVEMBRO
3.	Extensão da Unidade de Internação Provisória Masculina/Rio Largo – EXTENSÃO UIMP RIO LARGO Rua São José, nº 1204, no Bairro Prefeito Antônio Lins Souza – Rio Largo	MAIO/SETEMBRO
4.	Unidade de Internação Masculina Extensão – UIME End. Rua 15 de Dezembro, s/n, Tabuleiro	JUNHO/AGOSTO
5.	Unidade de Internação Masculina Extensão – EXTENSÃO UIME II End. Rua Gilberto Vieira Leite, 02, Tabuleiro dos Martins	OUTUBRO
6.	Unidade de Internação Feminina – UIF End. Conj. Sen. Rui Palmeira, Rua 01, 25, Serraria	NOVEMBRO
7.	Unidade de Semiliberdade Masculina – USM End. Rua Cícero Virgínio Torres, 53, Pinheiro	DEZEMBRO
8.	Unidade de Semiliberdade Masculina – USM II End. R. Prof. Divaldo Franco, 18, Conj. José da Silva Peixoto, Jacintinho, CEP 57.041-240	DEZEMBRO



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 02/03/2017

FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES PRISIONAIS

PONTOS A SEREM VISTORIADOS	
Normas de regência ¹	Descrição
Art 6, I	Entrada e saída de presos do sistema carcerário.
Art 6, III	Prisões provisórias decretadas e o respectivo tempo de duração.
Art 6, IX	Condição de cumprimento de pena e de prisão provisória, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de presos não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos penais.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.
Art 6, XIV	Pedidos de transferência e de prorrogação de permanência de preso no sistema penitenciário federal



PODER.
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 02/03/2017

**FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES DESTINADAS PARA
CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

PONTOS A SEREM VISTORIADOS	
Normas de regência ²	Descrição
Art 6, II	Entrada e saída de adolescentes nas unidades socioeducativas.
Art 6, V	Internações provisórias decretadas/ tempo de duração.
Art 6, VI	Internações provisórias por mais de 45 dias.
Art 6, X	Condição de cumprimento de medidas de internação por adolescentes em conflito com a lei, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de internados não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.

ANEXO III

(Ofícios 86 e 87/2017 - GMF)



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF

Ofício Nº 86/2017- GMF.

Maceió, 05 de junho de 2017.

U R G E N T E

A Sua Excelência o Senhor
Tenente Coronel **MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS**
Secretário de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas.
N E S T A

Assunto: **Requisição de informações – prazo de 24 (vinte e quatro) horas.**

Ref.: Of. nº 2235/2017 – DMF - requisição CNJ - Departamento de Monitoramento e Fiscalização.

Senhor Secretário,

01. Cumprimentando-o, na qualidade de Desembargador Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário deste Sodalício, com supedâneo nas normas de regência, especialmente nas disposições contidas nas Resoluções CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015¹ e TJAL nº 22, de 19 de abril de 2016², encaminho cópia do Of. nº 2235/2017-DMF, ao tempo que **REQUISITO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, respostas aos questionamentos formulados pelo e. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por intermédio do respectivo DMF, consoante teor de mencionado expediente.**

02. Por fim, esclareço que as informações ora requisitadas **deverão** ser remetidas a este GMF sob forma de arquivo digital, por intermédio do **e-mail** vinculado ao gabinete deste subscritor (**gmf@tjal.jus.br**).

Atenciosamente,

Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Supervisor do GMF

¹ RESOLUÇÃO CNJ Nº 214/2015

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO (GMF) NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL DOS TERRITÓRIOS E NOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS.

² RESOLUÇÃO TJAL Nº 22/ 2016.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO (GMF) NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Zimbra

gmf@tjal.jus.br

Re: Ofício n.º 86-2017-GMF - à SERIS - requisitando informações sobre reeducandas gestantes-lactantes-com filhos menores - solicitação de dados pelo CNJ

De : Secretario de Estado de Ressocializacao e Inclusao Social SERIS <seris@seris.al.gov.br> Ter, 06 de Jun de 2017 07:45

Assunto : Re: Ofício n.º 86-2017-GMF - à SERIS - requisitando informações sobre reeducandas gestantes-lactantes-com filhos menores - solicitação de dados pelo CNJ

Para : Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário Monitoramento. Carcerário <gmf@tjal.jus.br>

Acuso recebimento.

Att.,
Stephany Nobre
Assessoria Especial da Seris.

Em 05/06/2017 às 20:27 horas, "Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário Monitoramento. Carcerário" <gmf@tjal.jus.br> escreveu:

Cumprimentando-os, de ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário -GMF/AL, encaminho, anexo, o Ofício n.º 86-2017-GMF - à SERIS, solicitação de dados pelo CNJ.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos!
Telefones:(82) 4009-3044/3045

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Everton Silva dos Santos
Secretário do GMF - AL

GMF | GRUPO DE MONITORAMENTO
E FISCALIZAÇÃO DO
SISTEMA CARCERÁRIO



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF

Ofício Nº 87/2017- GMF.

Maceió, 05 de junho de 2017.

U R G E N T E

A Sua Excelência a Senhora

Dra. ESVALDA BITTENCOURT

Secretária de Prevenção à Violência do Estado de Alagoas - SEPREV.

N E S T A

Assunto: **Requisição de informações – prazo de 24 (vinte e quatro) horas.**

Ref.: Of. n.º 2235/2017 – DMF - requisição CNJ - Departamento de Monitoramento e Fiscalização.

Senhora Secretária,

01. Cumprimentando-o, na qualidade de Desembargador Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário deste Sodalício, com supedâneo nas normas de regência, especialmente nas disposições contidas nas Resoluções CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015¹ e TJAL nº 22, de 19 de abril de 2016², encaminho cópia do Of. n.º 2235/2017-DMF, ao tempo que **REQUISITO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, respostas aos questionamentos formulados pelo e. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por intermédio do respectivo DMF, consoante teor de mencionado expediente, no âmbito de competência dessa SEPREV.**

02. Por fim, esclareço que as informações ora requisitadas **deverão** ser remetidas a este GMF sob forma de arquivo digital, por intermédio do **e-mail** vinculado ao gabinete deste subscritor (**gmf@tjal.jus.br**).

Atenciosamente,


Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Supervisor do GMF

¹ RESOLUÇÃO CNJ Nº 214/2015

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO (GMF) NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL DOS TERRITÓRIOS E NOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS.

² RESOLUÇÃO TJAL Nº 22/ 2016.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO (GMF) NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Zimbra

gmf@tjal.jus.br

Re: Ofício n.º 87-2017-GMF - à SEPREV - requisitando informações adolescentes gestantes-lactantes ou com filhos menores que se encontrem internas - solicitação do CNJ-DMF

De : Secretaria de Prevenção à Violência
<gabinete.seprev@gmail.com>

Ter, 06 de Jun de 2017 11:44

Assunto : Re: Ofício n.º 87-2017-GMF - à SEPREV -
requisitando informações adolescentes gestantes-
lactantes ou com filhos menores que se encontrem
internas - solicitação do CNJ-DMF

Para : Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema
Carcerário Monitoramento. Carcerário
<gmf@tjal.jus.br>

Acuso Recebimento!!

Em 5 de junho de 2017 15:40, Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário Monitoramento. Carcerário <gmf@tjal.jus.br> escreveu:

Cumprimentando-os, de ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário -GMF/AL, encaminho, anexo, o Ofício n.º 87-2017-GMF - à SEPREV, solicitação do CNJ-DMF.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos!
Telefones:(82) 4009-3044/3045

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Everton Silva dos Santos
Secretário do GMF - AL

GMF | GRUPO DE MONITORAMENTO
E FISCALIZAÇÃO DO
SISTEMA CARCERÁRIO

--
Rosemary da Silva
Chefe de Gabinete
Secretaria do Estado de Prevenção à Violência
Estado de Alagoas

ANEXO IV

(Planilha População Carcerária)



CONTROLE DIÁRIO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA - PLANTÃO DE 09/08/2017 À 10/08/2017 - Fonte: Unidades Prisionais

- 1 - PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTE DE OLIVEIRA(PMBCO)
2 - PRESIDIO DE SEGURANÇA MÉDIA PROFESSOR CYRILDO DURAL E SILVA(PSMPCDS)
3 - PRESIDIO DO AGRESTE (PA)
4 - NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL(NRC)
5 - CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL(CCC)
6 - ESTABELECIMENTO PRISIONAL FEMININO SANTA LUZIA (EPFSL)
7 - CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY(CPJ)
8 - PRESIDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA (PSM)
9 - PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA (PESM)
*COLÔNIA AGROINDUSTRIAL SÃO LEONARDO(CAISL) INTERDITADA POR ORDEM JUDICIAL.

POPULAÇÃO ATIVA DAS UNIDADES PRISIONAIS

UNIDADES PRISIONAIS ATIVAS	POPULAÇÃO CARCERÁRIA										EXCEDENTES	
	CAPACIDADE		CONDENADOS		PROVISÓRIOS		SOB MEDIDA DE SEGURANÇA		INTERNADOS PARA TRATAMENTO E LAUDOS PSIQUIÁTRICOS		DISPONIBILIDADES	
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	TOTAL	
PMBCO	773	-	862	-	5	-	-	-	-	-	867	94
PSMPCDS	404	-	135	-	595	-	-	-	-	-	730	326
PSM**	192	-	118	-	80	-	-	-	-	-	198	6
PA	768	-	359	-	452	-	-	-	-	-	811	43
EPFSL	-	210	-	48	-	167	-	-	-	-	215	5
CPJ**	73	9	8	1	29	4	26	2	12	-	82	0
CCC	240	-	-	-	581	-	-	-	-	-	581	341
NRC**	157	-	117	-	1	-	-	-	-	-	118	-39
PENSM	676	-	464	-	181	-	-	-	-	-	645	-31
TOTAL	3283	219	2063	49	1924	171	26	2	12	-	4247	745

POPULAÇÃO CARCERÁRIA NÃO RECOLHIDA NO SISTEMA PRISIONAL

UNIDADES/REGIMES	CAPACIDADE		POPULAÇÃO CARCERÁRIA						TOTAL
			CONDENADOS		PROVISÓRIOS				
Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.		
CAISL*** (semiaberto)	-	-	1719	106	-	-	-	-	1825
CAISL*** (aberto)	-	-	1284	88	-	-	-	-	1372
PRESOS RECOLHIDOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS	-	-	3	-	5	-	-	-	8
TOTAL	-	-	3006	194	05	-	-	-	3205

* Interdição da Colônia Agroindustrial, destinada a presos do regime Semiaberto da Capital, esculpida no D.O.E em 26/09/2008, fls-43 e 44.

** Unidades diferenciadas, com projeto e público alvo específico.

***números referentes a quantidade de prontuários controlados pela Unidade Prisional.

* Interdição da Colônia Agroindustrial, destinada a presos do regime

Semiaberto da Capital, esculpida no D.O.E em 26/09/2008, fls.43 e 44.

** Unidades diferenciadas, com projeto e público alvo específico.

***números referentes a quantidade de prontuários controlados pela

Unidade Prisional.

CONTROLE DE BENEFICIÁRIOS DA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS (CEAPA)													
DADOS REFERENTES A JULHO 2017		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE + PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE + PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA		COMPARECIMENTO		MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA		OUTROS TOTAL	
MACEIÓ		1.756		566		433		136		-		17 2.908	
ARAPIRACA		84		08		33		02		-		02 129	
DELMIRO GOUVEIA		20		63		15		-		-		- 98	
MATRIZ DO CAMARAGIBE		-		-		-		-		-		- -	
PALMEIRA DOS ÍNDIOS		60		161		08		05		-		11 245	
PENEDO		28		14		23		-		-		01 66	
SANTANA DO IPANEMA		53		69		52		04		08		- 186	
UNIÃO DOS PALMARES		67		92		23		06		-		- 188	
TOTAL		2.068		973		587		153		08		31 3.820	

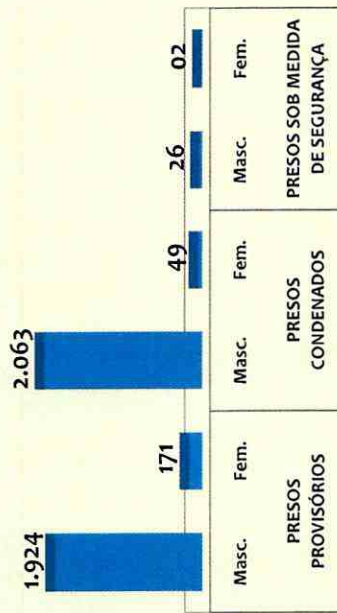
MOVIMENTAÇÕES DIÁRIAS (CEAPA)												
ENTRADAS		PSC		PP		PSC E PP		COMPARECIMENTO		TOTAL		
		MACEIÓ	ARAPIRACA	MACEIÓ	ARAPIRACA	MACEIÓ	ARAPIRACA	MACEIÓ	ARAPIRACA			
SUBSTITUIÇÃO(SENTENÇA)		-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SUSPENSÃO CONDICIONAL DE PENA		-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO		-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TRANSAÇÃO PENAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SAÍDAS		EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE		CUMPRIMENTO DA PENA		MUDANÇA DE REGIME		TRANSFERÊNCIA DE FORO		TOTAL		
MACEIÓ		-		-		-		-		-		
ARAPIRACA		-		-		-		-		-		

CONTROLE DE PRESOS COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO - Atualizado em 09/08/2017															
POR TIPIFICAÇÃO CRIMINAL							POR SITUAÇÃO								
MONITORADOS		HOMENS		MULHERES		TOTAL		MONITORADOS		HOMENS		MULHERES		TOTAL	
HOMICÍDIO*		170		8		178		MEDIDAS CAUTELARES		307		76		383	
LATROCÍNIO*		6		0		6		CONDENADOS		402		28		430	
ROUBO *		279		11		290		VÍTIMAS		0		5		5	
ESTUPRO		35		0		35		OUTRAS		0		0		0	
TRÁFICO DE DROGAS*		139		42		181		TOTAL		709		109		818	
OUTROS**		99		29		128									
TOTAL		728		90		818									

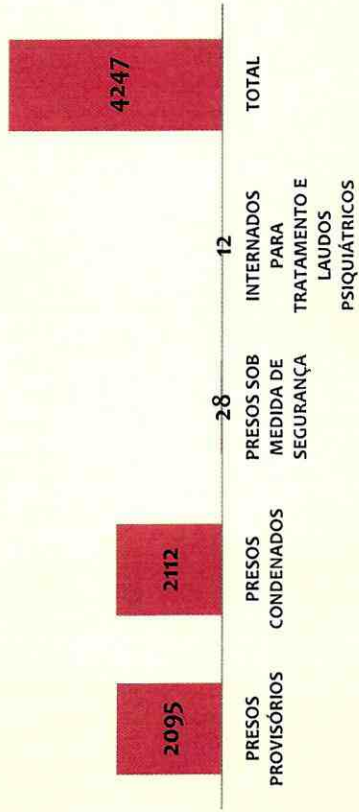
DADOS COMPLEMENTARES														
EVENTOS REGISTRADOS EM 2017						PRESOS RECOLHIDOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS								
FUGAS		6				ESTABELECIMENTO								TOTAL
RECAPTURAS		5				PENITENCIÁRIA FEDERAL DE PORTO VELHO/RO								4
ÓBITOS		NATURAIS				PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS								4
		VIOLENTOS				PENITENCIÁRIA FEDERAL DE MOSSORÓ/RN								0
		6				TOTAL								8
QUADRO RESUMO														
POPULAÇÃO CARCERÁRIA GERAL INCLUINDO OS PRESOS DO REGIME ABERTO, SEMIABERTO E EM PRESOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS														
POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS														
POPULAÇÃO CARCERÁRIA EXCEDENTE(UNIDADES PRISIONAIS + PRESOS DO REGIME SEMIABERTO)														
POPULAÇÃO CARCERÁRIA EXCEDENTE RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS														
INTERNADOS SEM REFERÊNCIA FAMILIAR														
POPULAÇÃO CARCERÁRIA POR 100.000 MIL HABITANTES														
PRESOS RECOLHIDOS EM DELEGACIAS - CAPITAL E INTERIOR (DADOS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2017)														
MOVIMENTAÇÕES OCORRIDAS NOS PLANTÕES DOS DIAS 09/08/2017 À 10/08/2017.														
UNIDADES PRISIONAIS	ENTRADAS	ALVARÁS/ AÍDAS	TRANSFERÊNCIAS		FUGAS	RECAPTURAS	TENTATIVA DE FUGA	ÓBITOS	TRANSF. EXTERNA	PRESOS ESTRANGEIROS NO SISTEMA PRISIONAL				
**PORTAS DE ENTRADA			ENTRADAS	SAÍDAS						NACIONALIDADE	MASC.	FEM.	UNIDADE PRISIONAL	
PMBGO	-	1	21	-	-	-	-	-	1	BELGA	1	-	NRC	
PSMMPCDS	-	3	22	17	-	-	-	-	1	ARGENTINA	1	-	CAISL	
PSM	-	1	-	1	-	-	-	-	-	TOTAL	2			
**PDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
**EPFSL	2	1	-	-	-	-	-	-	-					
**CPJ	1	-	-	-	-	-	-	-	-					
**CCC	21	2	-	19	-	-	-	-	-					
NRC	-	1	-	-	-	-	-	-	-					
PENSM	-	7	16	22	-	-	-	-	-					
CAISL* (semiaberto)	-	-	1	-	-	-	-	-	-					
CAISL* (aberto)	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
TOTAL	24	16	60	59	-	-	-	-	2					

GRÁFICOS COMPARATIVOS

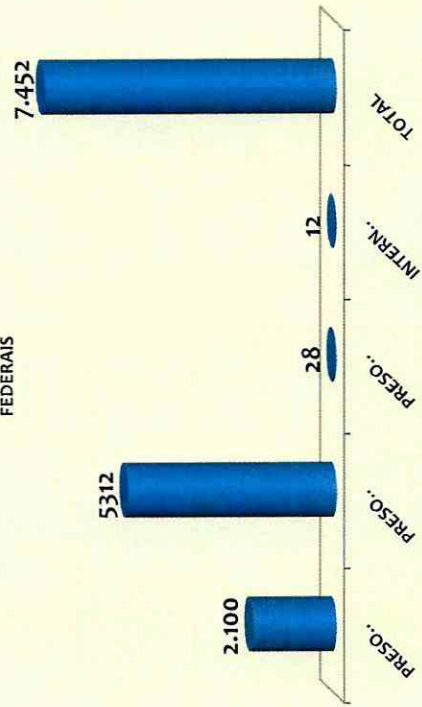
QUANTIDADE DE PRESOS RECOLHIDOS NO SISTEMA PRISIONAL - MASCULINO/FEMININO



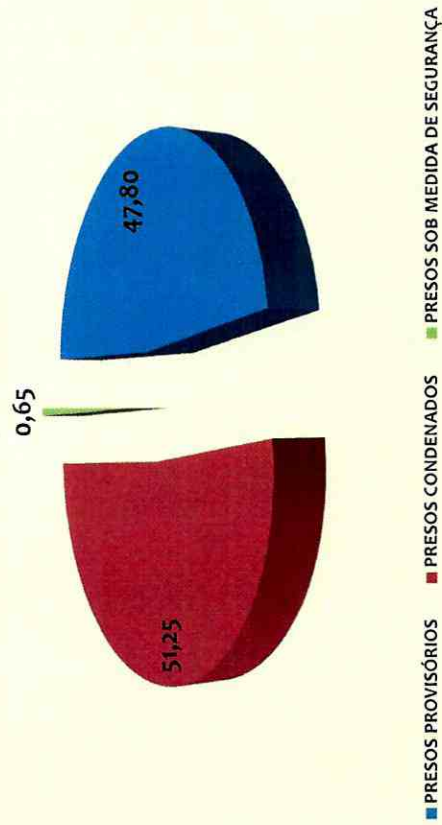
QUANTIDADE PRESOS RECOLHIDOS NAS UNIDADES PRISIONAIS



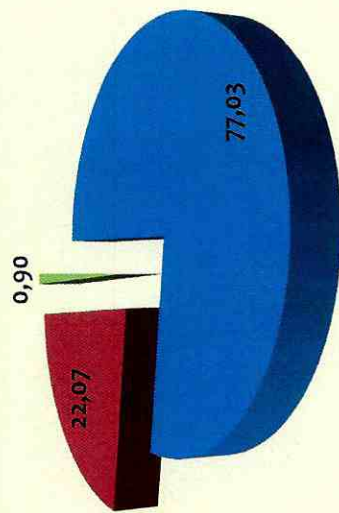
POPULAÇÃO CARCERÁRIA TOTAL INCLUINDO OS PRESOS DO REGIME ABERTO, SEMIABERTO E PRESOS RECOLHIDOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS



PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA MASCULINA

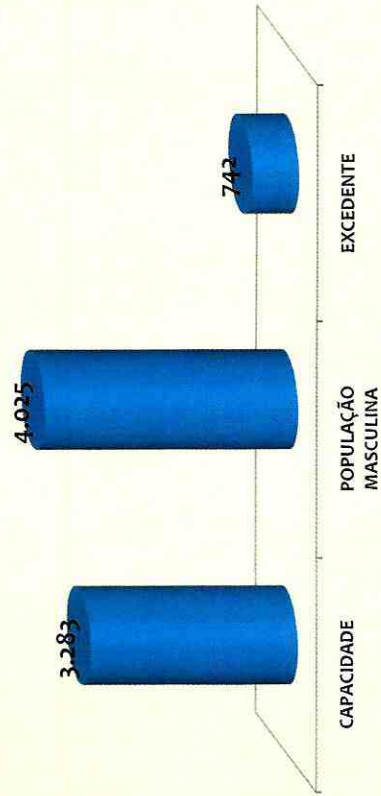


PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA

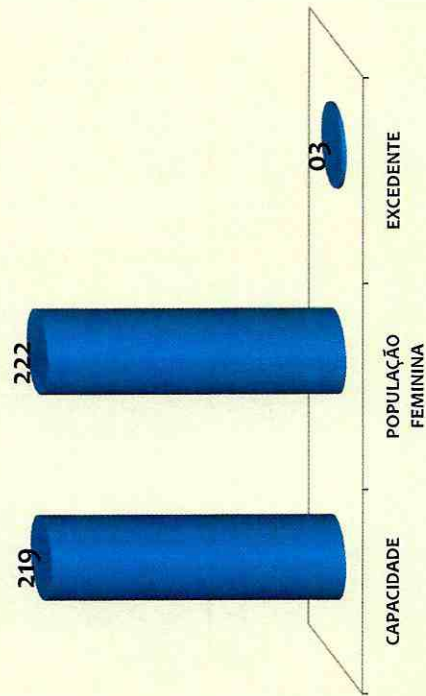


■ PRESOS PROVISÓRIOS ■ PRESOS CONDENADOS ■ PRESOS SOB MEDIDA DE SEGURANÇA

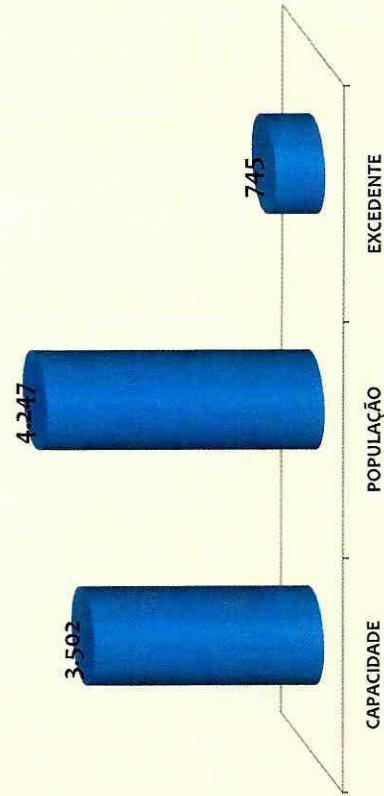
COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA MASCULINA

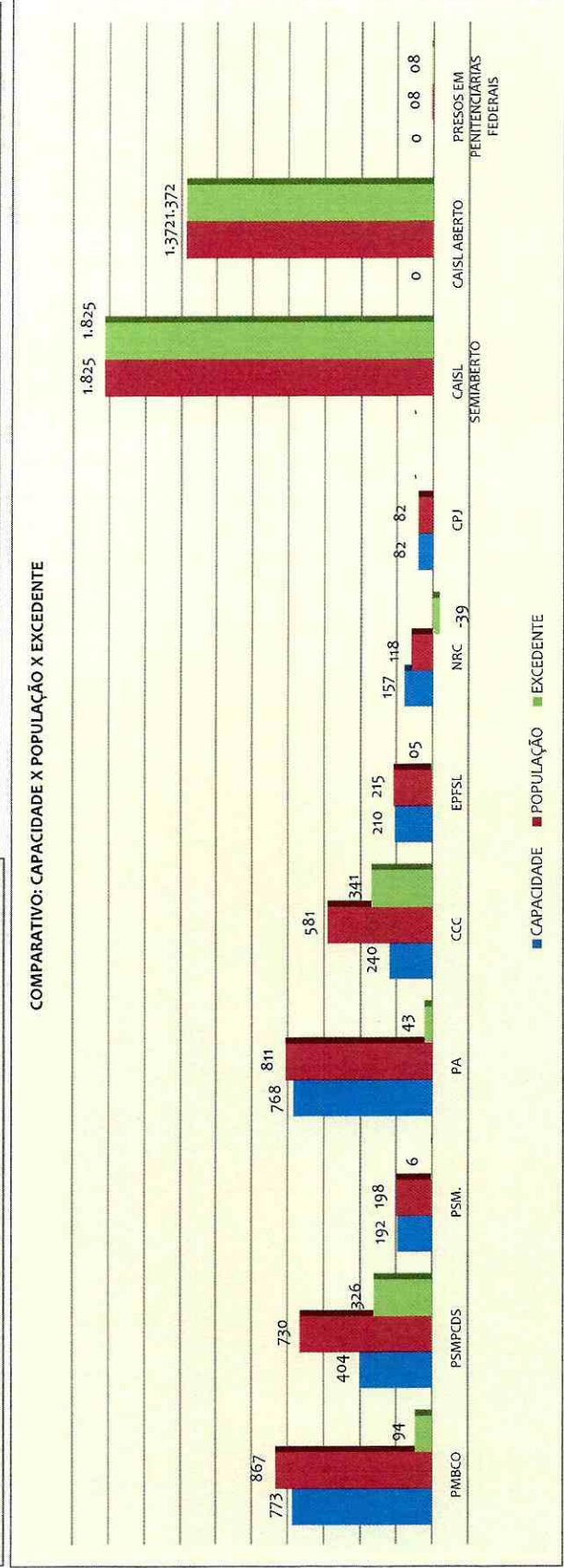
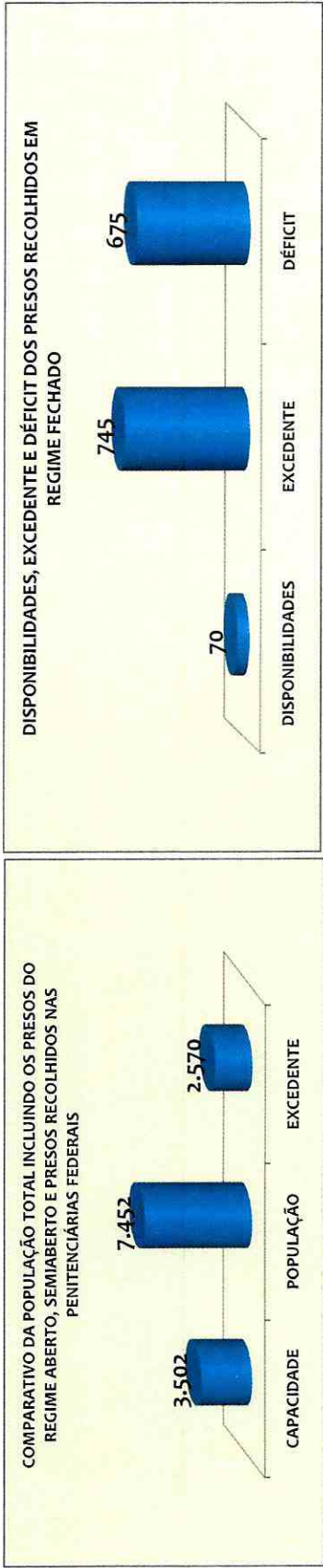


COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA



COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS

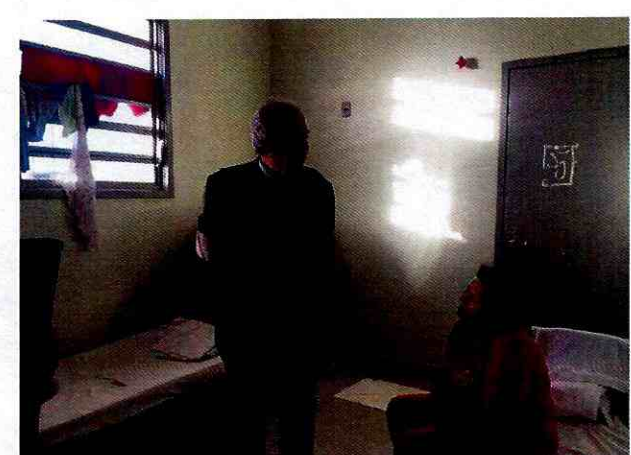
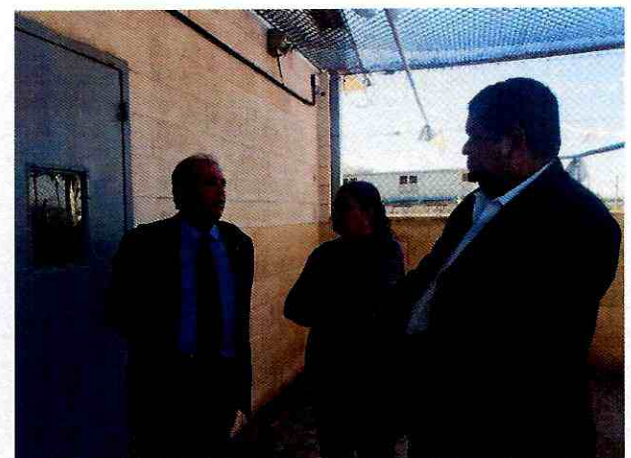
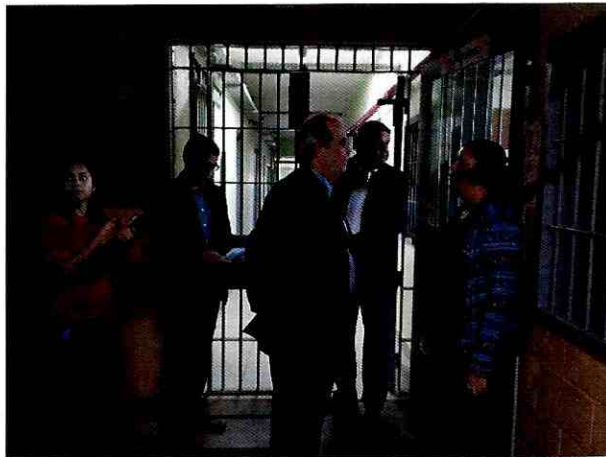


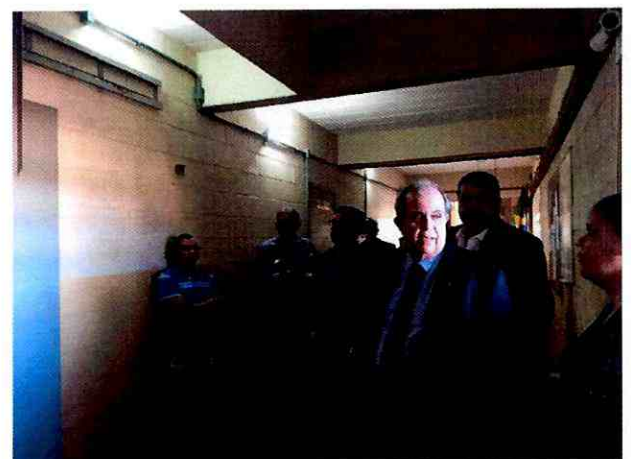


Maceió, 10 de Agosto de 2017.
 Juliana de Paula Ferreira Santos
 Chefe de Pesquisa e Estatística

ANEXO V

(Registros Fotográficos)





ANEXO VI

(Relatório - Eixo Área da Saúde)



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Relatório de Visita – Área da Saúde

1- Identificação:

Nome: Visita do GFM realizada no **Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia.**

Participaram da Visita: Desembargador, Juiz de Direito, ocupantes dos cargos de Analista Judiciário – área Médica e Judiciária do Tribunal de Justiça e respectiva assessoria militar.

Instrumentos Operativos: observação; entrevista com funcionários e responsáveis pelas unidades; elaboração de relatório.

Visitas realizada nos dias: 10 e 16/08/2017

1.1 - Aspectos Gerais Relacionados à Área da Saúde Prestada no presídio:

Em linhas gerais, na seara de atuação deste eixo, restou constatado que **as instalações não são adequadas às atividades a que se destinam.**

Encontramos funcionários dedicados, **mas que não recebem adicional de insalubridade, tampouco o de periculosidade.**

Não há suporte adequado no plantão, e só existe um médico - clínico geral -, que presta assistência local (que, inclusive, é apenado). Não há assistência de médicos ginecologistas ou obstetras. Os exames pré natais são realizados somente por enfermeiras. Não há planos para possíveis emergências ou situações de risco, podendo comprometer a eficiência das resoluções de problemas comuns a estas situações, nem tampouco há plano de urgência para tratamento de complicações infantis. Não há creche. O berçário é inadequado. Não há referência para atendimento de média complexidade, só de alta, qual seja: o Hospital Universitário - HU.

Outrossim, **não existe suporte psiquiátrico e não há oferecimento de medicamentos em quantidade e diversidade suficiente. O local onde deveria funcionar a farmácia funciona um depósito.**

Ressalto, por oportuno, **que a vistoria por um engenheiro especializado em segurança do trabalho é fundamental para se desenhar, de forma aprofundada, qualquer laudo sobre o local.**

Segundo nos foi informado pela administração da unidade prisional vistoriada, há registro no **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.**

No que se refere à parte **odontológica**, constatou-se que **tem aparato para atendimento.**

Importante ressaltar que, entre os dias 14 e 18 de agosto, a unidade visitada foi contemplada com ações inerentes à campanha denominada "Projeto Viva Mulher", da SERIS. Nesse trilhar, este componente compareceu novamente



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

em mencionada unidade (16/08/2017) para averigar os trabalhos, bem como para coletar maiores informações e detalhes, objetivando compor o presente relatório.

Com efeito, **entendemos que há necessidade de adaptações no local que deveriam ser realizadas com certa urgência.**

O detalhamento do local pode ser observado nos registros fotográficos anexo.

1.2. Ante o que foi observado, em resumo, restaram manifestamente detectadas as **seguintes deficiências no Presídio Feminino, no tocante ao presente eixo (saúde):**

Item	Eixo Saúde - Presídio do Agreste
	- Deficiências Constatadas -
1	As instalações não são adequadas às atividades a que se destinam.
2	Funcionários dedicados. Contudo, não recebem adicional de insalubridade, tampouco o de periculosidade.
3	Não há planos para possíveis emergências ou situações de risco, podendo comprometer a eficiência das resoluções de problemas comuns a estas situações.
4	Há necessidade de adaptações físicas no local que deveriam ser realizadas com certa urgência.

Maceió, 25 de agosto de 2017.

Georges Basile Christopoulos

Analista Judiciário – área médica
Diretor-Adjunto do DSQV
Membro do GMF

